

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1411

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fixa o preço das passagens para o transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades da sede do Município de Marmeleiro, até Chalito, a partir de 01.10.2005, nos seguintes valores:

Localidade	Valor
- Linha Balestrin	R\$ 2,90
- Km 18	R\$ 2,90
- Linha Tonial	R\$ 2,90
- Fazenda Doca	R\$ 3,15
- Gruta	R\$ 3,75
- Santa Terezinha	R\$ 4,60
- Novo Progresso	R\$ 4,60
- São Pedro	R\$ 4,60
- Nossa Senhora de Fátima	R\$ 5,75
- Barra Bonita	R\$ 5,75
- Chalito	R\$ 5,75
-	
- Bagagem acima de 25 Kg	R\$ 2,30
- Encomendas	R\$ 3,15

**Art. 2º** - Para embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

26/09/2005

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal